



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Estadual Cibeles Moura

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 2244/2021
Data: 21/12/2021 - Horário: 10:49
Legislativo

EMENDA MODIFICATIVA ADITIVA Nº ____ AO PROJETO DE LEI 673/2021

Altera o Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Alagoas para o exercício financeiro de 2022, sob o rito do §12, do artigo 17 da Constituição do Estado de Alagoas, na forma que menciona.

Art. 1º - O Projeto de Lei Nº 673/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Alagoas para o exercício financeiro de 2022, com base no regime jurídico instituído pelo artigo 177 da Constituição do Estado de Alagoas, passa a contar, onde couber, com a realocação de R\$ 3.000.000,00 para a Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos, destinados à ações de fortalecimento da rede da mulher em situação de violência, na forma da planilha em anexo.

Sala das sessões, quarta-feira, 16 de dezembro de 2021.

Cibeles Moura
Deputada Estadual



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Estadual Cibeles Moura

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 673/2021

1. AUTORIA DA EMENDA

NOME DO PARLAMENTAR DA EMENDA	Nº DA EMENDA
CIBELES CORADO DE MOURA	CM.ADT - 006

2. INCLUSÃO

NOME DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA EXECUTORA DA EMENDA					CÓDIGO DA UO	
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS					24037	
X	ACRÉSCIMO EM AÇÃO EXISTENTE			PROGRAMA DE TRABALHO (PT)		
	INCLUSÃO DE NOVA AÇÃO			14.422. 0011. 4385		
AÇÃO (Código - Descrição)						
4385 - FORTALECIMENTO DA REDE DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA						
NATUREZA DA DESPESA	FONTE DO RECURSO	REGIÃO DE PLANEJAMENTO		VALOR ATUAL	VALOR DO ACRÉSCIMO	VALOR APÓS ACRÉSCIMO
3390	100	210	TODO ESTADO	R\$ 1.015.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 4.015.000,00

3. ANULAÇÃO

ÓRGÃO	CÓDIGO U.O	PROGRAMA DE TRABALHO	AÇÃO	NATUREZA/FONTE	VALOR DA ANULAÇÃO
16002	16506	19.122. 0004. 2001	2001	3390/100	R\$ 1.500.000,00
19006	19512	06.122. 0004. 2001	2001	3390/291	R\$ 1.500.000,00


Cibeles Corado de Moura
Deputada Estadual